



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



INDICAÇÃO Nº 3115/2025

Indica ao Senhor Diretor do Indica ao Poder Executivo Municipal, por meio do Senhor Diretor do Departamento de Água e Esgoto (DAE), a elaboração de aplicativo móvel para atendimento ao cidadão.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Nos termos do Art. 108 do Regimento Interno desta Casa de Leis, dirijo-me a Vossa Excelência para sugerir a viabilização da criação de um aplicativo móvel (Android e iOS) para atendimento digital aos munícipes.

O aplicativo poderá conter as seguintes funcionalidades:

- Visualização e pagamento de contas de água e esgoto;
- Solicitação de segunda via de faturas;
- Atualização de cadastro de endereço e dados pessoais;
- Acompanhamento de solicitações e protocolos abertos;
- Informações sobre tarifas, prazos e canais de atendimento;
- Envio de notificações automáticas sobre vencimentos, cortes e manutenções programadas;
- Ferramentas de autoatendimento, como FAQ e chat online.

Justificativa:

A proposta tem como finalidade modernizar os serviços prestados pelo DAE, proporcionando maior comodidade à população e reduzindo a necessidade de deslocamentos presenciais. Além de tornar os serviços mais acessíveis, a medida contribui para a transparência, agilidade e eficiência administrativa, em consonância com o princípio da eficiência previsto no artigo 37 da Constituição Federal.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 03 de setembro de 2025.

Felipe Corá
- Vereador de Santa Bárbara d'Oeste -



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de De Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link:

<https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=9G6J993CT90DBE3S> ,
ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 9G6J-993C-T90D-BE3S

